



LEI N.º 3.118 DE 05 DE JUNHO DE 2.000

(DE AUTORIA DO EDIL Dr. JOSÉ CARLOS D. MORANDINI)

"AUTORIZA A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS À COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA."

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criação e a formação de CIPA – Comissão de Prevenção de Acidentes junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de junho de 2.000.


JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOSÉ CARLOS NAPOLEONE SILVEIRA
Secretário de Administração